Lei nº 814 / 1965

O Povo do Município de Marituba, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

"Abre crédito especial para pagamento ao Sr. Ezio Roby Nogueira."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importancia de oitenta mil cruzeiros (Cr$80.000) para pagamento ao Sr. Ezio Roby Nogueira, por seus serviços prestados no transporte de madeira por ele requisitada para construção de uma ponte sôbre o Igarapé dos Pagumdes.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr$80.000).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marituba, 10 fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Domingos Scabanca

O Secretário
Luiz Carlos Calheiros de Araujo.